

第28/2009號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化基金行政管理委員會主席何麗鑽碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“莫華倫”簽訂勞務合同。

二零零九年二月五日

社會文化司司長 崔世安

批示摘要

摘要自社會文化司司長於二零零九年一月三十日作出的批示：

蘇朝暉碩士——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，其擔任教育暨青年局局長的定期委任，自二零零九年三月十九日起續期一年。

二零零九年二月五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第6/2009號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積50平方米，位於氹仔島米也馬嘉禮前地7號，以興建一幢屬單一所有權制度，作商業用途的樓宇的土地批給。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 28/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços, a celebrar com Mok, Warren Wah-Yeun.

5 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Janeiro de 2009:

Mestre Sou Chio Fai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços de Educação e Juventude, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 19 de Março de 2009.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 5 de Fevereiro de 2009. — O Chefe do Gabinete, Alexis, Tam Chon Weng.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 6/2009

Usando a faculdade conferida pelo art.º 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 50 m², situado na ilha da Taipa, no Largo Maia de Magalhães, n.º 7, para aproveitamento com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, destinado a comércio.